

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ 51.218.147/0001-93
NIRE 35.300.095.618
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A., (“Iguatemi”), em atendimento às disposições da Instrução CVM 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10/09/2014 foi aprovado por unanimidade, o Programa de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia, que tem por objetivo a manutenção de ações em tesouraria exclusivamente para fazer frente ao “Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia”, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/11/2006 e alterado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/04/2012. A Companhia poderá adquirir até 1.766.115 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, cento e quinze) ações ordinárias sem valor nominal, montante este que representa, na presente data, 2,11% do total de 83.779.304 (oitenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentas e quatro) ações ordinárias em circulação da Companhia. O prazo para a recompra das ações é de 365 dias, vigorando a partir desta data até o dia 10/09/2015. A aquisição dar-se-á a débito das contas de reservas disponíveis constantes do balanço levantado em 30/06/2014, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80. A operação será realizada por meio de uma ou mais dentre as seguintes instituições: Banco Itaú S.A., Credit Suisse (Brasil) CTVM e corretora ATIVA S/A C.T.C.V.

São Paulo, 10 de setembro de 2014.

Cristina Anne Betts
Diretora de Relações com Investidores